



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. N° _____
PROC. N° Imex 002/25
RUBRICA 0

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 003/2025 –
Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de
consultoria e assessoria contábil para o Município de Pastos Bons/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025007/2025
Inexigibilidade Nº 002/2025

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N°
PROC. N° *Portaria 002/25*
RUBRICA

Pastos Bons/MA, 9 de dezembro de 2025

À

M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.891.585/0001-82, sediada na RUA RIO BRANCO, 477, CENTRO, Colinas, Maranhão..

Prezados senhores,

Solicitamos manifestação formal dessa empresa quanto ao interesse em renovar o contrato 003/2025, que vencerá em 31 de dezembro de 2025, por período igual ao constante no instrumento contratual, sem prejuízo dos compromissos já firmados anteriormente.

O referido contrato tem seu prazo de vigência com validade até 31 de dezembro de 2025 sendo necessário prorrogá-lo, por igual período, a saber até 31 de dezembro de 2026 para que sejam executados os serviços.

Consubstanciando o alegado, trazemos abaixo o entendimento do Professor Marçal Justen Filho:

"(...) A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro. Estão abrangidos não apenas os serviços essenciais, mas também compreendidas necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades que não são indispensáveis. O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço."

Desta forma, será necessário adicionar um prazo de 12 (doze) meses para PRESTAÇÃO DO SERVIÇO que necessita estar válido até a entrega definitiva com qualidade e eficiência.

Atenciosamente.

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



FOLHAS. N° _____
PROC. N° Brnec 002/05
RUBRICA 0

Para:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

REF: Solicitação de Pagamento a Favor de:
M.ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO- ME

Assunto: Pedido de Prorrogação do Contrato nº 003/2025, contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil para o Município de Pastos Bons/MA

Prezados,

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços prestados de consultoria e assessoria contábil ao Município de Pastos Bons/MA, e tendo em vista o valor e a relevância dos serviços que vêm sendo realizados por esta instituição, venho, por meio deste, requerer formalmente a prorrogação do contrato de prestação de serviços técnicos especializados, pelo período de 12 (doze) meses.

Dessa forma, propomos que a nova data de encerramento da vigência contratual seja fixada para o dia 31 de dezembro de 2026. A continuidade dos serviços é essencial para garantir a regularidade das atividades contábeis do município, bem como para assegurar a conformidade com as normas legais e regulamentares vigentes.

Agradecemos desde já a atenção e o compromisso com a qualidade dos serviços prestados. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários e aguardamos a confirmação deste pedido de prorrogação.

Atenciosamente,

Grippo Contabilidade

Colinas (MA), 12 de dezembro de 2025


MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO
CPF:014.199.973-00

M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME
Rua rio branco, 477, Centro, Colinas -MA, CEP: 65690-000
CNPJ: 23.891.585/0001-82
E-mail: grippocontabilidade@gmaill.com
Fone: (99) 9 8531-2629



JUSTIFICATIVA

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contrato nº 003/2025

Contratada: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, endereçada na RUA RIO BRANCO, 477, CENTRO, Colinas, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 23.891.585/0001-82, representada neste ato por MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, CPF nº 014.199.973-00;

OBJETO: 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 003/2025 que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil para o Município de Pastos Bons/MA.

A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2025 revela-se necessária e conveniente ao interesse público, tendo em vista a continuidade da demanda da Administração Municipal pelos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, indispensáveis ao adequado funcionamento da gestão fiscal, orçamentária e financeira do Município de Pastos Bons/MA. Trata-se de serviços de natureza contínua e estratégica, que exigem conhecimento técnico específico, experiência comprovada e acompanhamento permanente das rotinas contábeis e normativas aplicáveis à Administração Pública.

O contratado vem executando os serviços de forma satisfatória, com observância às obrigações contratuais, demonstrando capacidade técnica, regularidade e pleno domínio das particularidades contábeis do ente municipal, o que recomenda a manutenção do vínculo contratual. A substituição do prestador, neste momento, poderia acarretar prejuízos à continuidade administrativa, riscos à conformidade das informações contábeis e impactos negativos na eficiência da gestão pública.

A prorrogação do prazo contratual, pelo período de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, encontra respaldo no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a extensão da vigência dos contratos de serviços contínuos, desde que mantida a vantajosidade para a Administração. Ressalta-se que o presente aditivo não implica alteração do valor global contratado, permanecendo inalteradas as condições originalmente pactuadas, o que reforça a economicidade e a razoabilidade da medida adotada.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a celebração do **Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 003/2025**, assegurando a continuidade dos serviços essenciais de assessoria contábil, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Pastos Bons – MA, 16 de Dezembro de 2025

José Burnett Pereira da Silva
José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N° _____
PROC. N° 002/25
RUBRICA _____

Pastos Bons – MA, 16 de Dezembro de 2025

Para: Bernardino Rego Neto

Senhor Procurador Municipal de Pastos Bons-MA,

Tendo em vista o iminente encerramento da vigência do contrato em questão e a necessidade de celebrar termo aditivo de prazo do Contrato nº 003/2025 que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil para o Município de Pastos Bons/MA, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N° _____
PROC. N° Snex 002/2025
RUBRICA D

PARECER JURÍDICO

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contrato nº 003/2025

Contratada: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, com endereço na RUA RIO BRANCO, 477, CENTRO, Colinas, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 23.891.585/0001-82, representada neste ato por MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, CPF nº 014.199.973-00.

Objeto: 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 003/2025 que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil para o Município de Pastos Bons/MA

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Assessoria Jurídica a minuta do **Primeiro Termo Aditivo de Prazo** do Contrato nº 003/2025, celebrado mediante **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025**, cujo objeto consiste exclusivamente na **prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses**, com término previsto para **31 de dezembro de 2026**, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

A solicitação administrativa fundamenta-se na necessidade de **assegurar a continuidade dos serviços técnicos especializados de natureza contábil**, considerados essenciais ao regular funcionamento da Administração Municipal, notadamente no planejamento, execução orçamentária, prestação de contas e cumprimento das obrigações legais perante os órgãos de controle.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A análise do presente aditivo deve observar o regime jurídico instituído pela **Lei nº 14.133/2021**, aplicável ao contrato em exame, especialmente no que concerne à duração e à prorrogação dos contratos administrativos.

O **art. 106** da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a vigência dos contratos deve ser compatível com a natureza do objeto, admitindo-se prazos mais extensos quando se tratar de serviços que demandem execução continuada ou permanente.

Por sua vez, o **art. 107** dispõe que:

“Os contratos poderão ser prorrogados sucessivamente, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração Pública, mantidas as condições originalmente pactuadas e demonstrada a disponibilidade orçamentária.”

No caso em análise, a prorrogação do prazo contratual atende diretamente ao **princípio da continuidade do serviço público**, além de revelar-se medida **mais eficiente e econômica** do que a instauração de novo procedimento de contratação, especialmente considerando a natureza técnica e especializada dos serviços prestados.

Ressalte-se que o aditivo proposto **não implica alteração do objeto, dos valores ou dos encargos assumidos**, razão pela qual se limita estritamente à extensão temporal do contrato, enquadrando-se perfeitamente na hipótese prevista nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

III – ANÁLISE DO CASO CONCRETO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N°
PROC. N° *8mex 002/25*
RUBRICA *D*



Da análise dos elementos constantes dos autos administrativos, verifica-se que:

- o contrato encontra-se regularmente vigente, com término originalmente previsto para **31/12/2025**;
- o aditivo prorroga a vigência até **31/12/2026**, respeitando os parâmetros legais;
- permanecem inalteradas todas as condições originalmente pactuadas, inclusive o valor contratual;
- há motivação administrativa formal, demonstrando a necessidade e a vantajosidade da prorrogação;
- o contratado manifestou concordância com o aditivo;
- a autoridade signatária detém competência legal para autorizar e firmar o ajuste.

Dessa forma, restam atendidos os requisitos legais e formais exigidos para a prorrogação da vigência contratual.

IV – DOUTRINA APLICÁVEL

A doutrina administrativa contemporânea reconhece a prorrogação contratual como instrumento legítimo de boa gestão pública.

Marçal Justen Filho leciona que:

"A prorrogação da vigência contratual, quando preservadas as condições originalmente pactuadas, constitui mecanismo legítimo de eficiência administrativa, voltado à continuidade do serviço público e à redução de custos decorrentes de novas contratações."
(Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133/2021)

No mesmo sentido, **Rafael Sérgio de Oliveira** destaca que a Lei nº 14.133/2021 reforça o dever de planejamento e racionalidade administrativa, legitimando a prorrogação contratual sempre que demonstrada sua vantajosidade para a Administração.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com fundamento nos **arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021**, conclui-se que:

- ✓ o **Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 003/2025** é juridicamente possível e legal;
- ✓ a prorrogação atende ao interesse público e assegura a continuidade dos serviços técnicos especializados;
- ✓ foram observados os requisitos legais de motivação, formalização e competência.

Opina-se, portanto, favoravelmente à celebração do aditivo de prazo, recomendando-se sua formalização e publicação na forma legal.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Pastos Bons – MA, 19 de Dezembro de 2025


Bernardino Rego Neto
Procurador Municipal de Pastos Bons-MA
OAB/MA Nº 13.551





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N° _____
PROC. N° Inteiro 003/2025
RUBRICA D

AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contrato nº 003/2025

Contratada: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, endereçada na RUA RIO BRANCO, 477, CENTRO, Colinas, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 23.891.585/0001-82, representada neste ato por MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, CPF nº 014.199.973-00;

OBJETO: 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 003/2025 que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil para o Município de Pastos Bons/MA.

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pastos Bons – MA, 22 de Dezembro de 2025

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N° _____
PROC. N° 002/25
RUBRICA _____



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 003/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Inexigibilidade Nº 002/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025007/2025



OBJETO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 003/2025 que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil para o Município de Pastos Bons/MA



VALOR CONTRATUAL

R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 31 de Dezembro de 2025

FINAL: 31 de Dezembro de 2026



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, Pastos Bons, Maranhão.

José Burnett Pereira da Silva, CPF nº 293.780.443-87



DADOS DO CONTRATADO

M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, CNPJ nº 23.891.585/0001-82

RUA RIO BRANCO, 477, CENTRO, Colinas, Maranhão

grippocontabilidade@gmail.com, (99) 8531-2629,

MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, CPF nº 014.199.973-00

PREÂMBULO

Aos 22 de Dezembro de 2025, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 = O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2025 por mais **12 (doze) meses**, a partir de 31/12/2025 até 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N° _____
PROC. N° Index 002/25
RUBRICA D



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0020.2005.0000 MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0020.2005.0000 MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

15.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Pastos Bons – MA, 22 de Dezembro de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

PELA CONTRATADA

MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO:01419997300
Assinado de forma digital por
MARCO ALBERTO TEIXEIRA
GRIPPO:01419997300
Dados: 2025.12.22 15:38:17
-03'00'

MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO
CPF nº 014.199.973-00
Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 003/2025, assinado em 22/12/2025. Objeto: 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 003/2025 que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil para o Município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025007/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, CNPJ nº 23.891.585/0001-82. Valor Global: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais). Vigência Inicial: 31 de Dezembro de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 22 de Dezembro de 2025.

FOLHAS. N° _____
PROC. N° Inex 002/25
RUBRICA B



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 082/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025006/2025	1
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 003/2025 - Processo Administrativo nº 2025007/2025	1

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 082/2025, assinado em 19/12/2025. Objeto: 1º Termo Aditivo de Quantidade do Contrato 082/2025 que objetiva adicional de 25% do quantitativo inicial do objeto licitado para a Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de passagens em linha terrestre compreendendo reservas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos, destinados exclusivamente aos usuários da política municipal da saúde de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025006/2025. Modalidade: Credenciamento nº 001/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: LITORÂNEA VIAGENS E TURISMO, CNPJ nº 13.689.275/0001-26. Valor Global: R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais). Vigência Inicial: 19 de Dezembro de 2025. Vigência Final: 11 de Abril de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Munic. de Saúde, Pastos Bons - MA, 19 de Dezembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 003/2025, assinado em 22/12/2025. Objeto: 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 003/2025 que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil para o Município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025007/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, CNPJ nº 23.891.585/0001-82. Valor Global: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais). Vigência Inicial: 31 de Dezembro de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 22 de Dezembro de 2025.

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Processo 002/2025
RUBRICA S





FOLHAS. N° _____
PROC. N° Início 002/25
RUBRICA Q



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE
PASTOS
BONS:0527717
3000175**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2025.12.23
19:40:09 -03'00'





Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

ARY MENEZES FERNANDES
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Município de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio do Prefeito Ary Menezes Fernandes, torna público que na data de 23 de dezembro de 2025, foi publicado o decreto de nº 20/2025, que declara situação de emergência nas áreas do Município de Nova Olinda do Maranhão - MA afetadas por estiagem, COBRADE: 1.4.1.1.0, conforme Portaria/MDR nº 260/2022 e Portaria 3.646 de 20 de dezembro de 2022, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão/MA, 23 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

ARY MENEZES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 2a0c8e9dc387bb2df8f7719a89d25299

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 53/2025.

Aditivo N° 01/2025, PREGÃO ELETRÔNICO: N° 019/2025. PARTES: Município de Nova Olinda do Maranhão - MA, por Intermédio da Secretaria Municipal de SAUDE e a empresa A A DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA / CNPJ 34.122.467/0001-26, localizada na Rua do Comercio, 580, Centro, Nova Olinda do Maranhão- Maranhão. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Peças, Pneus e Acessórios para Veículos, Caminhões e Maquinas.. DA ALTERAÇÃO: De acordo com os dispositivos supracitados, fica alterado o Contrato de fornecimento resultante do Pregão 019/2025, nos seus quantitativos, correspondendo ao Valor Total de R\$ 9.825,03 (nove mil oitocentos e e vinte e cinco reais e três centavos). BASE LEGAL: arts. 125 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. SIGNATÁRIOS: Cristina de Sousa Coelho, Secretária Municipal de SAÚDE, pela CONTRATANTE e Antônio Aguiar de Oliveira - Empresário pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: d1458730972b2078e6b1c07cf6e54d33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025007/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 003/2025, assinado em 22/12/2025. Objeto: 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 003/2025 que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil para o Município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025007/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, CNPJ nº 23.891.585/0001-82. Valor Global: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais). Vigência Inicial: 31 de Dezembro de 2025.

Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons N° MA, 22 de Dezembro de 2025.
FOLHAS N° 25, PROC. N° 002/25

RUBRICA _____
Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: c3e42a79f407bb8045d64c32ac917edf

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE DO CONTRATO N° 082/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025006/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE DO CONTRATO N° 082/2025, assinado em 19/12/2025. Objeto: 1º Termo Aditivo de Quantidade do Contrato 082/2025 que objetiva adicional de 25% do quantitativo inicial do objeto licitado para a Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de passagens em linha terrestre compreendendo reservas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos, destinados exclusivamente aos usuários da política municipal da saúde de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025006/2025. Modalidade: Credenciamento nº 001/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: LITORÂNEA VIAGENS E TURISMO, CNPJ nº 13.689.275/0001-26. Valor Global: R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais). Vigência Inicial: 19 de Dezembro de 2025. Vigência Final: 11 de Abril de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 19 de Dezembro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 9e8bb36beade964b55d051555b5e2d15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 116/2025

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Município de Penalva/MA. **PROCESSO:** 030/2025-SEMED. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 57/2025. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos, para atender as necessidades dos alunos da educação infantil, do Município de Penalva (MA). **VALIDADE:** 26/12/2025 a 26/12/2026 (12 meses). **ASSINATURA:** 23/12/2025. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA. (CNPJ nº 06.179.402/000181) e Brasil Escolar Ltda. (CNPJ nº 41.483.470/0001-30). **ITEM:** 5, 7, 21, 29, 30, 34, 35, 40, 48 e 51.

VALOR: R\$ 83.771,80. **SIGNATÁRIOS:** Gilmara Campos Silva/Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia e Leonice Costa Abreu/Representante Legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 117/2025

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Município de Penalva/MA. **PROCESSO:** 030/2025-SEMED. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 57/2025. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos, para atender as necessidades dos alunos da educação infantil, do Município de Penalva (MA). **VALIDADE:** 26/12/2025 a 26/12/2026 (12 meses). **ASSINATURA:** 23/12/2025. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA. (CNPJ nº 06.179.402/000181) e K T Tyski. (CNPJ nº 48.466.120/0001-05). **ITEM:** 2, 9, 10, 12, 13, 25, 26, 41, 45 e 46.

VALOR: R\$ 1.704.550,00. **SIGNATÁRIOS:** Gilmara Campos Silva/Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia e Kelli Tatiane Tyski/Representante Legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 118/2025

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Município de Penalva/MA. **PROCESSO:** 030/2025-SEMED. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 57/2025. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos, para atender as necessidades dos alunos da educação infantil, do Município de Penalva

FOLHAS. N° _____
PROC. N° *Imex 002/25*
RUBRICA *✓*



FEDERAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO
MARANHÃO

JOSE ROBERTO COSTA SANTOS

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br

**FEDERACAO DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO
DO MARANHAO:
12526786000164**

Digitally signed by FEDERACAO DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:
12526786000164
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ
A1: Presencial, 41346144000181; AC SyngularID
Multipla, cn=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO
ESTADO DO MARANHAO:12526786000164
Date: 24.12.2025 08:23:54 -0300

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			FOLHAS. N° Sone 002/25 PROC. N° RUBRICA
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.891.585/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DE ABERTURA 29/12/2015
NOME EMPRESARIAL M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRIPPO CONTABILIDADE				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R RIO BRANCO		NÚMERO 477	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLINAS	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRIPPOCONTABILIDADE@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8531-2629		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/12/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2025 às 16:08:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS. N° _____
PROC. N° Excc 002/25
RUBRICA 0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.891.585/0001-82

Certidão nº: 73469816/2025

Expedição: 01/12/2025, às 17:35:29

Validade: 30/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.891.585/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHAS, N° _____
PROC. N° Snax 002/25
RUBRICA 0

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.891.585/0001-82

Razão Social: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO

Endereço: RUA RIO BRANCO 477 / CENTRO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2025 a 13/12/2025

Certificação Número: 2025111408502520034896

Informação obtida em 01/12/2025 17:36:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FOLHAS. N° _____

PROC. N° Smox 002/25RUBRICA B[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.891.585/0001-82

Razão Social: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO

Endereço: RUA RIO BRANCO 477 / CENTRO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2025 a 02/01/2026

Certificação Número: 2025120419092520034872

Informação obtida em 18/12/2025 09:30:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO
CNPJ: 23.891.585/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:38:26 do dia 01/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2026.

Código de controle da certidão: **11AE.7179.1A69.62E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHAS. N° _____
PROC. N° Inteiro 002/25
RUBRICA A

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 301399/25

Data da Certidão: 08/10/2025 08:53:26

CPF/CNPJ 23891585000182 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/01/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



FOLHAS. N° _____
PROC. N° 5002/25
RUBRICA A

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 104302/25

Data da Certidão: 06/11/2025 10:40:02

CPF/CNPJ CONSULTADO: **23891585000182**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



08/07/2025 09:41:55
usuário: SERVIDOR10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 970/2025 AUTENTICAÇÃO:FLTY-USYP

FOLHAS: 1
PROC. N° 970/2025
B

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **23.891.585/0001-82**, situada à **R: RIO BRANCO, 477 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **06/10/2025**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 08/07/2025.

Bruno Pereira da Silva
BRUNO PEREIRA DA SILVA
ART. DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO
ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA Nº 019/2025



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



08/07/2025 09:42:29
usuário: SERVIDOR10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 971/2025

AUTENTICAÇÃO:OKXC-MEFH

FOLHAS. N° _____
Inscr 002/25
PROC. N° _____
RUBRICA _____
B

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO**, Inscrita sob o CNPJ: **23.891.585/0001-82**, situada à R: **RIO BRANCO, 477 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **06/10/2025**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 08/07/2025.

(Signature of Bruno Pereira da Silva)
BRUNO PEREIRA DA SILVA
DIR. DE DEPART. DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO
E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA Nº 019/2025